



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5511/ 3215-5513/ 3215-5516; Fax: (86) 3237-1812/ 3237-1216
internet: www.ufpi.br



Resolução N° 053/2017

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Regulamenta o cadastro de Projeto de Pesquisa Científica e Tecnológica no Âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião realizada em 27/03/2017 e, considerando:

- o processo N° 23111.008691/2017-94;
- o Art. 121 do Capítulo V do Regimento Geral da Universidade Federal do Piauí;
- e as legislações que envolvem as questões éticas da pesquisa em seres humanos e animais;
- e as legislações para pesquisa com patrimônio genético, conhecimento tradicional e biodiversidade;

RESOLVE:

Art. 1º O Projeto de Pesquisa desenvolvido no âmbito da Universidade Federal do Piauí pode ser de natureza científica e/ou tecnológica nas seguintes modalidades:

§ 1º Projeto de Pesquisa Interno: caracterizado pelo projeto em que o mérito científico e/ou tecnológico deve ser avaliado, por meio de parecer consubstanciado de especialistas na área de conhecimento da pesquisa, e aprovado nas instâncias de vinculação (Assembleias Departamentais ou de Curso de Graduação, Colegiados de Curso de Pós-Graduação ou Núcleo de Pesquisa ou Laboratórios de Pesquisa), e vigência igual ou superior a 12 meses.

Recebido em 10/04/17
às 09 h 55

